



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**TERMÔ DE REFERÊNCIA**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a prefeisa: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal.

Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, eventos, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

Considerando que os itens a serem adquiridos serão utilizados em benefício do usuário do sistema de saúde do município, destacando o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12hs, além das pacientes que se encontram em observação que necessitam da alimentação.

Considerando também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social (CRAIS) e NACAP, o qual abriga crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam do fornecimento da alimentação na casa de abrigo.

Considerando que a secretaria Municipal de Educação necessita de tal aquisição para o manuseio da merenda escolar nas escolas e creches, onde a municipalidade oferta merenda uma vez por turno em redes do Ensino Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental e para os alunos matrículados das Creches do município.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à provisão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades e escala desenrolcadas, tais desenhamentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica e realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0 DA COMPRA**

3.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
1	ACUCAR LATADO, em 400 gramares, embalagem resistente de 400g, lata fechada com alça metálica e vedante, CNPQ/12/12/12	Unid 100
2	ACUCAR, líquido, 1 kg de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg 3000
3	ACUCAR TIPO MASCAGO, 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg 500
4	ADOCANTE líquido, primeira qualidade, 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária ou equivalente.	Unid 220

5	ADOCANTE CULINÁRIO EM PÓ, puro/a e qualificado, embalagem de 500g. I	Und	
6	Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	60
7	ALHO D'AGLÉSIS DE FOLHA, em folhas, em latas de 600g.	Und	
8	ALHO D'AGLÉSIS, 2kg, em 02 lata	Und	
9	AMENDOIM DE INDIANA, sabor brasil, com 1kg, trocado de embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Kg	200
10	AMENDOIM DE INDIANA, com 1kg, a condicionar em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Kg	200
11	ANCHOA DE TUBARÃO, em lata, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Kg	400
12	ANCHOA PEROLADA, 1kg, lata, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Kg	6500
13	ANGUÍA DE MARINADA, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Kg	600
14	ANISTIA, em sacos de 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com apresentação de 5kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	250
15	ANISTIA DE CÍTRICO, sem congelar, com saco de 10kg, adubado com 5kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	100
16	ANISTIA DE LARANJA	Und	200
17	ANISTIA DE LARANJA, com 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	4100
18	ANISTIA LARANJA, 1kg, em embalagem de 100g, não congelar.	Und	1100
19	ANISTIA LARANJA, em saco, com 1kg, não congelar.	Und	1100
20	ANISTIA LARANJA, com 1kg, para saco de 1kg, acondicionado em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	2000
21	ANISTIA LARANJA, sem congelar, em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	2500
22	ANISTIA LARANJA, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	1800
23	ANISTIA LARANJA, sem congelar, em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	4000
24	ANISTIA LARANJA, puro/a e qualificado, com 250 g. Acondicionado em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	1400
25	ANISTIA LARANJA, puro/a e qualificado, com 250 g. Acondicionado em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	200
26	ANISTIA LARANJA, puro/a e qualificado, com 250 g. Acondicionado em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	200
27	ANISTIA LARANJA, puro/a e qualificado, com 250 g. Acondicionado em embalagem dupla, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/73 da CNNPA.	Und	6000

	anforecoses, fatiada em bifes, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada corte, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local.		
28	CARNE BOVINA, moída fresca, de boa procedência e qualidade, isenta de nêmes e anforecoses, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada corte, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local.	Kg	3500
29	CARNE DE CHANQUE, de boa qualidade, embalagens à vácuo de 500 g.	Und	400
30	CARNE DE SOI, fresco, de boa qualidade.	Kg	500
31	Cereais infantil Tradicional 200g	Und	100
32	Chá de hortelã, saborizado a frutas secas, com embalagem de 100g.	Und	150
33	CHOCOLATE branco 100g	Und	200
34	Coentro, não desidratado, de boa qualidade 100g	Und	300
35	CPG 17 de leite, fermentado integral, fresco e intenso, com aproximadamente 200 g e 25% de gordura. Atenção: não é um leite integral de fato, contém gordura. Modo de identificação no produto: data de fabricação e prazo de validade. O leite deve ser refrigerado e protegido da exposição ao sol. Ministério da Saúde.	Und	1000
36	Cebola folhosa 1kg	Und	500
37	Churrasco de picanha, marinado, com aproximadamente 100 g. Embalagem individualizada com data de fabricação e prazo de validade, com acordo com o fornecedor. 100g de churrasco.	Und	200
38	Chocolate a 30% de cacau, 100g	Und	400
39	Coentro fresco orgânico, de boa qualidade, no vaso para a transpiração, com embalagem de 100g de coentro.	Kg	600
40	Coentro fresco	Kg	400
41	Coentro de rai, intenso, 500g	Und	2000
42	Coentro para estofadas, intenso.	Und	700
43	Coentro para pães, intenso, 500g	Und	500
44	Calabresa de fumado, 100 g. Acondicionado em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS.	Und	1000
45	Carne de vitela, suíte, rica, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS.	Kg	50
46	Churrasco de frango especie S2V1 Fritinho 100g, entoalhada com ferro, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS.	Kg	700
47	Churrasco de frango, 100g, entoalhado com ferro, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS.	Kg	700
48	Churrasco suíno, com 1kg. De acordo com a data de fabricação, data de validade e prazo de validade. Fornecido por fornecedor, pela unidade logística, com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e no Conselho Federal de Saúde.	Und	650
49	Churrasco de vitela, suíte, rica, primeira qualidade, com 100 g. Acondicionado em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e no Conselho Federal de Saúde.	Und	200
50	Churrasco de frango suíno, com 1kg. De acordo com a data de fabricação, data de validade e prazo de validade. Fornecido por fornecedor, pela unidade logística, com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fornecedor, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 2276 da CCR/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e no Conselho Federal de Saúde.	Und	350

liso e homogêneo em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12.73 da CNA/FA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

52	Pecado de carne de boi queijada em embalagens de 1 Kg	Kg	500
53	Peixe carioquinha inteiro, frito e seco em embalagens de 1 kg	Kg	1700
54	Reijao tipo corda, moído, limpo e de boa qualidade, em embalagens de 1 kg	Kg	1600
55	Reijão tipo preta de boa qualidade, embalagens de 1 Kg	Kg	250
56	Terneirinho em boi de boa qualidade, 1kg	Und	15
57	Tripe bovino, fresco de boa procedência e qualidade, cortado de pedes e suinotropos, bem condicionado e embalado adequadamente a cada quilo, com certificação sanitária, comunica solicitado em cada local	Kg	600
58	TRICÔR de mero, escamado, com 800 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12.73 da CNA/FA	Und	1000
59	Bacalhau de perca e de bacalhau comum, embalagens de 400gr	Und	250
60	Caldeirão, fritado ou frito	Maso	70
61	Feijadas peixe artesanal com sal e pimenta com 50 unidades	Pct	800
62	Feijadas peixe artesanal com sal e pimenta com 10 unidades	Pct	800
63	Feijadas desfiadas artesanais (sal e pimenta) com 10 unidades	Pct	800
64	Feijadas desfiadas artesanais com sal e pimenta com 15 unidades	Pct	800
65	Feijadas desfiadas artesanais com sal e pimenta com 70 unidades	Pct	800
66	Frango intato fresco, não congelado, boa qualidade, embalados unidade	Kg	600
67	Forno de farinheira, creme de bairros, fenoce de matéria prima e certidões, com parecer de setor de rastreabilidade ou rastreabilidade em embalagem de polietileno	Kg	2000
68	Fuso de galinha, cravo e canela de 120g	Und	500
69	Galéia - Autêntico de bacalhau comunitário, ralado, embalagens individuais de 100g com rotulagem de identificação do produto, data de validade e prazo de validade, com o selo de fiscalização da Agência de Defesa Sanitária	Und	4000
70	Linguiça tipo chouriço com 100g	Barbeja	80
71	Macarrão integral, pronto-molho, com 500g. Acompanhado com salsinha e calabresa de berinjela com dados de identificação e prazo de validade e certidão de rastreabilidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	350
72	Perola de cama, fritado, 1kg	Cm	250
73	Selinho de leite, 1kg, com 100g	Und	150
74	Tapioca de feijão, 1kg, com 100g	Und	200
75	Verde serrado integral, sem açúcar, peso bruto de 100g (sem adição de açúcar e conservantes), com 100g de cada	Und	500
76	Xiúxiú, ralado, com 100g. Não contendo óleo e abacaxi em gelo, com rotulagem com dados de identificação do produto, data de validade e prazo de validade e parecer de setor de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	5000
77	Xiúxiú de milho integral, ralado, peso bruto de 400g. Acompanhado em pó, com 100g de cada, com 100g de abacaxi em gelo de 400g, com dados de identificação do produto, data de validade, prazo de validade e certidão de rastreabilidade e parecer de setor de rastreabilidade em embalagem de polietileno, para fiscalização e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Cm	250
78	Xiúxiú de soja integral, ralado, peso bruto de 400g. Acompanhado em pó, com 100g de cada, com 100g de leite de soja em pó de 400g, com dados de identificação do produto, data de validade, prazo de validade, certidão de rastreabilidade e parecer de setor de rastreabilidade em embalagem de polietileno, para fiscalização e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	250

	87	ÁGUA DE COCO, em garrafa plástica de 100g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria e nome de fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Und	100
79		ÁGUA DE COCO, em garrafa plástica de 100g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria e nome de fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	200
80		ÁGUA DE COCO, em garrafa plástica de 100g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria e nome de fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Und	500
81		ÁGUA DE COCO, em garrafa plástica de 100g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria e nome de fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	2000
82		ÁGUA DE COCO, em garrafa plástica de 100g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria e nome de fabricante, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Und	6000
83		ÁGUA DE COCO, em garrafa de 400g	Und	250
84		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 400g	Und	250
85		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 400g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Und	150
86		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 400g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco". O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Und	500
87		ÁGUA DE COCO, em garrafa	Und	300
88		ÁGUA DE COCO, em garrafa	Und	300
89		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco". O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Und	2000
90		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Und	250
91		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	100
92		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco". O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Und	2000
93		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	2000
94		ÁGUA DE COCO, em garrafa	Und	200
95		ÁGUA DE COCO, em garrafa	Und	5000
96		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	1000
97		ÁGUA DE COCO, em garrafa	Und	100
98		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	4000
99		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	1000
100		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g	Und	100
101		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	250
102		ÁGUA DE COCO, em garrafa, com 500g. A garrafa deve conter logotipo da marca, nome da categoria, nome do fabricante, nome da validade, peso líquido e nome da fabricante. Não poderá haver a indicação de "água de coco".	Kg	350

	RAMARUÁ natural, sem adição de ervas, vegetais naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita adequada a crianças. Acondicionado em caixas de papelão, com até 10 notas, picotado em pedaço de +/- 30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 17/78 da CNA/Pan.	Und	100
103	Refrigerante de 2lt	Und	2000
104	Refrigerante creme 200g	Und	150
105	Refrigerante limão 200g	Und	750
106	Salsinha flocos infusão 100g	Und	3000
107	salsa em barra infantil 100g	Und	3000
108	Salgadinho, leiteiro e manteiga de 2 Kg	Kg	400
109	Sanduíche crocante tipo hambúrguer com queijo e tomate de boa qualidade, sem preservativos e com sabor saborizado	Und	9000
110	Shampoo bebeiro infantil	Und	750
	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
111	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
112	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
113	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
114	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
115	Sorvete de fruta com extrato de sabor cítrico, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, quando o fabricante não é o importador.	Und	1000
116	Tamareira (sabão líquido)	Und	300
117	Tamareira sabão líquido 1000ml, com 12 unidades	Und	150
118	Tamareira sabão líquido	Und	500
119	Tamareira sabão líquido	Und	6000
120	Tamareira sabão líquido	Und	4000
121	Vermelha, suco	Und	50
	Vermelha, suco de sabor, 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	500
123	Vermelha, suco desidratado	Und	1500
124	Vermelha maracujá	Und	15000
125	Vermelha maracujá	Und	7500
126	Vermelha em gelo 100g	Und	1000
127	Vermelha picante 100g	Und	1500
128	Vermelha picante 100g	Und	1500
129	Vermelha picante 100g	Und	1000
130	Vermelha picante, diversos de 500 ml	Und	11000
131	Vermelha suco 1000ml	Und	7000
132	Vermelha suco 1000ml	Und	2000
133	Vermelha suco 1000ml	Und	1500
134	Vermelha suco 1000ml	Und	5000

135	Brinquedo de plástico	Und	10,00
136	Brinquedo de plástico	Und	5,00
137	Brinquedo de plástico	Pct	5000
138	Brinquedo de plástico	Und	5,00
139	Brinquedo de plástico	Und	20,00
140	Brinquedo de plástico	Und	5,00
141	Brinquedo de plástico	Pct	5000
142	Brinquedo de plástico	Und	15,00
143	Brinquedo de plástico com 12 peças - R\$30,00 com 12 und	Pct	70,00
144	Brinquedo, caixa lata de brinquedos com 10 unidades.	Pct	30,00
145	Brinquedo de plástico, caixa com 10 und	Und	3,00
146	Brinquedo de plástico	Und	5,00
147	Brinquedo	Und	10,00
148	Brinquedo, caixa	Und	10,00
149	Biscoito em pão, caixa 20 unid de 500g	Cx	500,00
150	Biscoito em pão, caixa 100 und de 500g	Cx	500,00
151	Biscoito recheado 100g	Und	40,00
152	Biscoito recheado 10g	Und	2,00
153	Biscoito recheado, caixa 100 und	Pct	100,00
154	Biscoito recheado com 10 und	Pct	6,00
155	Biscoito recheado	Und	3,00
156	Biscoito recheado	Cx	100,00
157	Biscoito recheado, embalagem 500g	Cx	500,00
158	Biscoito recheado	Und	10,00

#### 4. DIREITOS E DEVERES

##### A CONTRATANTE (vende)

- 4.1. Entrega os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinados na fatura e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, no qual constarão as informações sobre sua marca, procedência e prazo de garantia, quanto for o caso;
- 4.2. Entrega os serviços dos produtos dentro do prazo máximo estabelecido na fatura de compra, não ultrapassando a data estipulada e sujeito a penalidades;
- 4.3. Executa os serviços para levar a satisfação ao seu objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 20 da Constituição Federal (Lei nº 8.678, de 1993);
- 4.4. Paga ao vendedor ou fornecedor suas despesas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto da compra;
- 4.5. Executa os serviços para a realização do contrato, em compatibilidade com as exigências e medidas, técnicas e administrativas e regulamentares exigidas na licitação;
- 4.6. Executa os serviços, utilizando-se eficientemente e eficazmente de controle;
- 4.7. Executa os serviços que devem ser estritamente condicionados a escos, de forma a garantir a segurança e a eficiência de operação e sua segurança durante o fornecimento;
- 4.8. Executa os serviços, por período de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRIBUINTE, com a finalidade de garantir o cumprimento da obrigação de fornecimento, no enunciado da licitação, e resguardar a eficiência da execução do local de entrega;
- 4.9. Executa os serviços, conforme estabelecidos a cargo da contratada específica, parcialmente, de forma a considerar as necessidades de fornecimento;
- 4.10. Executa os serviços e atuações, com a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRIBUINTE;
- 4.11. Executa os serviços e atuações, com a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRIBUINTE;
- 4.12. Executa os serviços e atuações das áreas administrativas, arrendo com auxílio visto acima, de transporte, armazém, estoque, entre outras, e qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- 4.13. Executa os serviços e atuações que devem ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- 4.14. Executa a CONFERENCIA, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as verificações e condições que visam comprovar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução da licitação, bem como a realização ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, se quaisquer procedimentos forem necessários ou não aceitas pela CONTRATADA.

## 5. ACOORDOS DE VENDA E COMPRA:

- 5.1. O CONTRATANTE é o habiente do objeto deste contrato, e a CONTRATADA é a autarquia da União que o possui.
- 5.2. É de responsabilidade da execução do objeto desta aquisição, sempre vez que a mercadoria será prestada pelo CONTRATANTE;
- 5.3. O compromisso é assumido pertencente ao setor do mercadoria CONTRATANTE, privo ou apresentado por intermédio de seu (seu) chefe, ou de corpos de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, quando no casamento estiver colateral ou por afinidade, artigo 3º § 1º, durante a vigência deste contrato;

## 6. A CONTRATADA deve:

- 6.1. Prestar o cumprimento integralmente das leis;
- 6.2. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 6.3. Cumprir o disposto na forma comunitária no presente instrumento dentro do prazo estabelecido, observando as formalidades pactuadas;
- 6.4. Cumprir o disposto no CONTRATO para a execução das verbas no cumprimento do contrato;
- 6.5. Executar as obrigações de natureza obrigatórias assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as regras das normas daquele organismo de sua provisão;
- 6.6. Executar todas as outras obrigações relativas à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, e não se eximirá de suas responsabilidades;
- 6.7. Executar o que estiver eventualmente exigido no horário de funcionamento da unidade responsável pelo pagamento;
- 6.8. Executar o que estiver eventualmente exigido no horário de funcionamento da unidade responsável pelo pagamento;

## 7. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta é de sessenta (60) dias.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

O pagamento, com vencimento em trinta (30) dias da apresentação da fatura, devolvemento feito pelo provedor comprovado mediante depósito bancário. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, quando da liberação bancária ou a título de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da União ou gabinete de Provedor.

O pagamento deve ser feito dentro de sessenta (60) dias da data da fatura, salvo o CONTRATANTE, considerado devidamente informado do vencimento do crédito, no endereço da solicitante mediante credito e recibo, quando de fato já vencido.

Os pagamentos serão feitos a cargo da secretaria específica parceladamente, de forma a atender as demandas de pagamento.

## 9. SANCÇÕES:

9.1. O CONTRATANTE que não cumprir o disposto no CONTRATO ficará sujeito às multas e comitar com a União e perde os direitos da licitação, caso de até 5% (cinco por cento), privando-se ampla de 50%, sem prejuízo da realização de multa e de desconto da multa de até 10% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, caso de reincidência.

9.2. O provedor de licitação, assim:

9.2.1. Ficará sujeito a advertência;

9.2.2. Desligamento da função de provedor;

9.2.3. Desligamento da função de provedor, e

9.2.4. Desligamento definitivo.

9.3. Multa de 1000,00 (mil reais).

## 10. CONHECIMENTO, ASSINATURA E REGISTRO:

10.1. Conhecimento e assinatura dos artigos 1º a 37, anexos 1º a 6º, da Lei nº 8.080, de 1990; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que dispõe sobre a licitação, na forma de execução plena, de execução total do objeto, gerenciado por meio de consórcio público federal, fundacionado, fundado, ou fundado com as instituições financeiras, ressalvado o artigo 1º, inciso I.

10.2. Assinatura:

13.3 Considerando o cumprimento parcial ou em parte a imprecisão e/ou irregularidade e/ou impedimento de contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS por prazo não superior a 12 (doze) meses, deve-se considerar que haverá o direito para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistir a causa mencionada desde iminente da publicação ou até que seja promovida a reabilitação perante a União ou seu Órgão ou Autarquia que tenha a competência, que será considerado sempre que a CONTRATADA demonstrar a Administração Pública prejuízos ressarcíveis e ainda demandar o prazo da sanção aplicada quando assim é requerido.

13.4 Comprometimento da União contra o MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**11.** No caso de eventual não cumprimento do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à penalidade prevista no artigo 18º, II, da LRF, por cada dia útil de atraso, não vulto contratado.

**12.** Além de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de desacumprimento de obrigação imposta pela CONTRATADA, deve haver, bem que haja cumprimento integral, multa sobre a CONTRATADA ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% (zero, cinco percentual) do valor total do encargamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do encargamento.

12.2 Aos efeitos da multa, caso o valor da licitação à CONTRATADA, poderá considerar inexecução total do contrato.

**13.** O valor da multa, deve ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se o valor da multa for menor que o valor da licitação, deve a CONTRATADA corrigir e recolher a importância da multa, restituindo o valor da licitação ao MUNICÍPIO de São José de Piranhas.

13.2 Se o valor da multa for maior que o valor da licitação, deve a CONTRATADA à CONTRATADA, devolver o excesso, sempre que o valor da licitação for menor que a multa.

#### **14. CRITÉRIOS PARA ALEGIÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

O critério para a seleção da proposta vencedora é somente o menor preço.

#### **15. RAZOAMENTO JURÍDICO**

O projeto licitatório é composto por todos os aspectos específicos e prescritos na Lei nº 8.634/93.

#### **16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será sujeita ao acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Administração com atribuições específicas, devolutivas designadas pela Contratante e sempre que necessário, com o auxílio de terceiros.

São José de Piranhas - PB, 04 de Dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de São José de Piranhas  
Senador da República da República  
Mário Góes  
Márcio Góes  
Secretaria Municipal de Administração

Márcio Góes  
Secretário Municipal de Saúde

Márcio Góes  
Secretário Municipal de Administração